



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital CEE nº 007/2018

Oferta de vagas para Estágio Curricular Obrigatório não remunerado

A Coordenação do curso técnico em Segurança do Trabalho, do Instituto Federal Catarinense - *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para estágio curricular obrigatório, a ser realizado no IFC Campus Videira, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

MODALIDADE	Vagas	Requisitos Mínimos	Período das Inscrições
		Escolaridade	
Estágio Curricular Obrigatório	02	Estar matriculado a partir da 3ª fase, no curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade subsequente, no IFC Videira.	09/04 a 13/04/18

2. Apresentação:

Para a conclusão do curso com êxito, o acadêmico do curso Técnico em Segurança do Trabalho deve, integralizar todas as disciplinas devidamente descritas no Projeto Pedagógico do Curso, além de realizar estágio para aproximar e aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso, na prática.

Neste contexto, o Instituto Federal Catarinense - IFC Campus Videira, oportuniza aos interessados que atendam aos pré-requisitos, o estágio curricular obrigatório, não remunerado.

3. Do Estágio

3.1 O estágio será realizado a fim de cumprir a carga horária mínima necessária de 350 horas, acordo com o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do trabalho, não havendo remuneração.





4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O edital visa possibilitar aos alunos regularmente matriculados no curso Técnico em Segurança do Trabalho do IFC Videira, cursando a partir da 3ª fase, a execução do estágio na própria instituição.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Cursar Técnico em Segurança do trabalho a partir da 3ª fase.
- b) Ter **todas** as disciplinas da 1ª e 2ª fase integralizadas com aproveitamento positivo.

4.3 Serão ofertadas 02 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período das Inscrições: **09/04/2018 a 13/04/2018.**

5.2. Horário e Local: Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo ao edital)

5.4 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia do histórico escolar do curso Técnico em Segurança do Trabalho em andamento.

6. Da Seleção:

6.1 A seleção será por ordem de inscrição.

6.1.1. Se o número de inscritos ultrapassar a quantidade de vagas (02) ofertadas, haverá sorteio público no dia **17/04/2018** de julho, às





15:00 horas, na Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

6.2 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua possibilidade de estágio cancelada automaticamente e a vaga será ofertada ao candidato seguinte na lista de sorteio, na segunda chamada.

6.3 Ao Campus Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital.

6.4 A divulgação dos alunos selecionados será feita no dia **18/04/2018** até às 18h00, publicado no site do curso Técnico em Segurança do Trabalho, do IFC Campus Videira.

7. Da documentação

7.1.O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, deverá providenciar a documentação necessária junto ao setor de estágio e extensão do campus Videira.

7.2. O candidato que não providenciar a documentação no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

8. Do estágio

8.1. O estágio deverá ser presencial, atendendo a carga horária mínima, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de 350 horas, com horário a combinar com o servidor responsável pela supervisão do estágio.

8.2 No momento destinado à providenciar a documentação, o supervisor do estágio indicará as ações que serão realizadas durante o estágio, compatíveis com a exigência profissional para o estágio do acadêmico.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	09/04 a 13/04/18





2	Homologação dos Inscritos	16/04/18
3	Seleção (sorteio)	17/04/18
4	Divulgação do resultado	18/04/18
5	Documentação	19/04 a 25/05/18
6	Início do estágio	26/05/18

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Coordenação do curso técnico em segurança do trabalho será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros dias de estágio, sem justificativa, será considerado desistente e a vaga disponibilizada para outro candidato, observando a sequência do sorteio.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Videira, 02 de abril de 2018.



Lizete Camara Hubler
Diretora do Departamento de Ensino



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso/ Instituição/ Campus:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Fase que está cursando:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO II - RECURSO

Referente:

- Resultado da Inscrição**
 Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A):

CURSO/EDITAL:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

VIDEIRA, ___ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

